PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Ação Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida - IANSA
CNPJ: 13.512.905/0001-92
Endereço 1: Rua Euzébio Cassiano Costa, 1960 – Jardim do Éden – Franca/SP
Endereço 2: Rua João Góes Conrado, 2570 – Bairro São José - Franca/SP
Valor do repasse: R$ 258.119,70 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e dezenove reais e setenta centavos)
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Tipo de Despesa: Custeio (GND 3)
Processo SEI nº 3516200.410.00032050/2026-21

Trata-se de processo de inexigibilidade de chamamento público, considerando que os recursos foram destinados à OSC: Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida provenientes das Emenda Parlamentares Municipais Impositivas nº 57/2025, 136/2025, 154/2025, 180/2025, 364/2025, 377/2025 e 508/2025 vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, autorizados por meio da Lei Municipal n.º 9.695, de 18 de setembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Municipal n.º 9.746, de 11 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual, referentes ao orçamento do ano de 2026.

O recurso a ser destinado é no valor de **R$ 258.119,70 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e dezenove reais e setenta centavos)**, que será destinado para custear as despesas do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Pessoas em Trânsito, conforme está previsto nos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, quais sejam:

- Garantir a continuidade, a manutenção, a qualificação e o fortalecimento do Serviço de Acolhimento Institucional executado pela IANSA, assegurando condições adequadas de acolhimento, hospedagem, alimentação, transporte, higiene, segurança, organização institucional e acompanhamento socioassistencial às pessoas em tratamento de saúde e seus familiares;
- Assegurar o pagamento de despesas essenciais de utilidade pública e serviços de terceiros necessários ao funcionamento das unidades da instituição;
- Garantir a aquisição regular de gênero alimentícios destinados à preparação das refeições

oferecidas aos usuários;

- Garantir a disponibilidade de materiais descartáveis necessários ao acondicionamento, organização e distribuição das refeições;
- Garantir condições adequadas de transporte aos usuários em tratamento de saúde, bem como apoiar os deslocamentos necessários à execução das atividades institucionais;
- Promover a qualificação e o aperfeiçoamento da equipe técnica e dos colaboradores da instituição;
- Garantir uniformização e identificação institucional dos profissionais e voluntários;
- Assegurar a disponibilidade de materiais de expediente para manutenção das atividades administrativas e técnicas;
- Garantir a reposição de materiais de cama, mesa e banho necessários à manutenção das condições adequadas de hospedagem;
- Contribuir para a segurança alimentar e para a dignidade dos usuários acolhidos.

Pela Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida fora apresentado Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, para a comprovação de sua habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

O procedimento seguirá todos os trâmites da Lei, no que tange à celebração, execução e prestação de contas.

A Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

> *"Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*
>
> *I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;*
>
> *II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."*

Por sua vez o inciso I do §3º do art.12 da Lei 4.320/1964, dispõe sobre a definição de subvenção social:

> *"§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas,*

distinguindo-se como:

subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;(...)"

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se a possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de investimento.

Ainda, deve ser considerado o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

"A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capita."

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Verifica-se que o presente processo se enquadra em hipótese de inexigibilidade de chamamento público, diante da inviabilidade de competição no caso concreto, tendo em vista que os recursos foram destinados especificamente à Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Franca. Dessa forma, considerando a destinação específica dos recursos à referida Organização da Sociedade Civil, resta inviabilizada a realização de procedimento competitivo para a seleção da entidade executora da parceria.

Considera-se ainda, que conforme citado no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, foi autorizado o repasse, através da Lei Municipal nº 9.695, de 18 de setembro de 2025 e da Lei Municipal n.º 9.746, de 11 de dezembro de 2025, pelo Poder Executivo para conceder os recursos financeiros à OSC, cuja parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão pela inexigibilidade de chamamento

uma vez que a OSC foi escolhida por destinação e autorizado por Lei municipal, havendo assim legitimidade para o repasse à OSC que por conseguinte, atendeu a todos os requisitos exigidos para formalização da parceria.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à inexigibilidade de chamamento público.

Franca, na data da assinatura digital.

Ariela Silva Salgado
Secretária Municipal de Ação Social

Documento assinado eletronicamente por **Ariela Silva Salgado**, **Secretária De Ação Social**, em 14/10/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0571326** e o código CRC **34506D86**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00032050/2026-21 SEI nº 0571326

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei n°117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO n° __/2025

Art. 1° Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 – Secretaria Mun. de Ação Social, programa "08*.244.2031- Fomento à Rede de Assistência Social"*, na Ação *"2251- Parcerias com o Terceiro Setor – Assistência Social – Rec. Tesouro Mun."* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei n° 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	**Un. Medida**	**2026**
Transferência de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para o Instituto IANSA – Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida – CNPJ 13.512.905/0001-92	%	100

Art. 2° Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei n° 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo".*

Art. 3° Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual

do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para CUSTEIO das atividades da instituição.

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2025.

FRANSERGIO GARCIA BRAZ:21554240867

Assinado de forma digital por FRANSERGIO GARCIA BRAZ:21554240867
Dados: 2025.08.22 15:22:14 -03'00'

Fransérgio Garcia
Vereador

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei n°117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO n° __/2025

Art. 1° Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Executora 020602 – Fundo Municipal da Assistência Social, *programa "08.245.2044– Fomento à rede de Assistência Social – Serviços Socioassistenciais-FMAS", na Ação "2251-Parcerias com o Terceiro Setor – Assistência Social – Rec. Tesouro Mun"* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei n° 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	**Un. Medida**	**2026**
Transferência de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o Instituto IANSA – Instituto de Apoio Nossa Senhora Aparecida – CNPJ: 13.512.905/0001-92	%	100

Art. 2° Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei n° 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3° Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas

alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de **custeio**, o que engloba despesas cotidianas em geral, com a finalidade de viabilizar atendimentos aos pacientes.

Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Câmara Municipal, em 21 de agosto de 2025.

CARLOS CESAR ARCOLINO:02057346854
Assinado de forma digital por CARLOS CESAR ARCOLINO:02057346854
Dados: 2025.08.21 16:47:21 -03'00'

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº __/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 – Secretaria Mun. de Ação Social, programa *"08.245.2044 – fomento à rede de assistência social – serviços socioassistenciais – fmas"*, na Ação *"2251 – Parcerias com o Terceiro Setor – Assistência Social – Rec. Tesouro Mun"* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Transferência de R$ R$ 11.119,92 para o IANSA – Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 13.512.905/0001-92	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas

alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito destinar recursos para a entidade supracitada em forma de custeio para manutenção de suas atividades. O plano de trabalho será apresentado posteriormente.

Câmara Municipal, em 22 de agosto de 2025.

CLAUDINEI DA ROCHA
VEREADOR - MDB

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei n°117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO n° /2025

Art. 1° Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2025 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.02 – Secretaria Mun. de Ação Social, programa "*08.244.2031 – Fomento à Rede de Assistência Social – FMAS*", na Ação "*2251* – Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Mun." constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 81/2024, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	**Un. Medida**	**2026**
Transferência de R$ 30.000,00 para o Instituto IANSA – Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 13.512.905/0001-92	%	100

Art. 2° Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei n° 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "*99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo*", na ação "*3206 – Reserva Orçamento Impositivo*".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito destinar recursos para a entidade supracitada com a finalidade custeio, destinados a despesas recorrentes e essenciais para o funcionamento de serviços e programas, incluindo pagamento de pessoal, materiais de consumo e serviços.

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2025.

ANDREA CRISTINA DA SILVA:27962480890
Assinado de forma digital por ANDREA CRISTINA DA SILVA:27962480890
Dados: 2025.08.20 13:32:35 -03'00'

Andrea Silva
Vereadora

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº /2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 – Secretaria Mun. De Ação Social, programa *"08.245.2044 – Fomento à rede de Assistência Social – Serviços Socioassistenciais – FMAS"*, na Ação *"2251- Parcerias com o Terceiro Setor – Assistência Social – Rec. Tesouro Mun"* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Transferência as Entidades de Assistência Social - Transferência de R$ 40.000,00 para o Instituto IANSA - Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida, CNPJ: 13.512.905/0001-92.	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para IANSA - Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida,com finalidade de custeio. Tal destinação visa o atendimento às pessoas em situação de adoecimento que procuram tratamento nos Hospitais de Franca.O plano de trabalho será apresentado posteriormente.

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2025.

Carlinho Petrópolis Farmácia
Vereador- PL - Partido Liberal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº __/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, programa "08*.245.2044- Fomento à Rede de Assistência Social – FMAS"*, na Ação *"2251- Parcerias com o Terceiro Setor – Assistência Social – Rec. Tesouro Mun."* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Destinação de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o Instituto IANSA – Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida – CNPJ 13.512.905/0001-92	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas

alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para CUSTEIO das atividades da instituição.

Câmara Municipal, em 13 de agosto de 2025.

JOSE BARBOSA DA SILVA:04074133830
Assinado de forma digital por JOSE BARBOSA DA SILVA:04074133830 Dados: 2025.08.21 08:40:26 -03'00'

Zezinho Cabeleireiro
Vereador

Partido Social Democrático

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei n.º 117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026 a 2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO n.º 057/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais, Metas, Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 – Secretaria Municipal de Ação Social, no programa "08 244 2031 – Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Municipal", na Ação "2251 – Transferência às Entidades de Assistência Social" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei n.º 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	**Unidade Medida**	**2026**
Transferência de R$ 20.000,00 para a Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida (Iansa) - CNPJ: 13.512.905/0001-92.	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da meta física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei n.º 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Municipal de Finanças, no programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do manual do

TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei n.º 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessárias.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito destinar recursos para custeio (manutenção, gastos corriqueiros e insumos).

Câmara Municipal de Franca/SP, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO DONIZETE MERCURIO:05435132894

Assinado de forma digital por ANTONIO DONIZETE MERCURIO:05435132894
Dados: 2025.08.20 15:02:00 -03'00'

Antônio Donizete Mercúrio
(Donizete da Farmácia)
Vereador

PLANO DE TRABALHO

1. PLANO UNIFICADO I.A.N.S.A. - EMENDAS IMPOSITIVAS 2026

PROJETO: Custeio para Manutenção, Qualificação e Continuidade do Serviço – Projetos das Emendas Impositivas 2026 Unificados.

BENEFICIÁRIO: INSTITUIÇÃO DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA – I.A.N.S.A.

IDENTIFICAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS

O presente Plano de Trabalho consolida, em uma única proposta, as emendas parlamentares impositivas destinadas à manutenção, continuidade, qualificação e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida – I.A.N.S.A., no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa de Passagem, destinado a pessoas em trânsito para Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Dados de cada Emenda Parlamentar Impositiva Municipal
Autor da Emenda: Vereador Carlos César Arcolino (Kaká) Valor: 50 mil - Custeio EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025 (PPA-376 2026/2029, LDO-377 2026, LOA 2026)
Autor da Emenda: Vereador Fransérgio Garcia Valor: 57 mil - Custeio EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025(PPA-488 2026/2029, LDO 5082026, LOA 2026)
Autor da Emenda: Vereador Antônio Donizete Mercúrio (Donizete da Farmácia) Valor: 20 mil - Custeio EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei n.º 117 de 2025 (PPA-88 2026 a 2029, LDO-57 2026, LOA 2026)

Autor da Emenda: Vereador Zezinho Cabeleireiro Valor: 50 mil - Custeio EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025 (PPA-137 2026/2029, LDO-1362026, LOA 2026)
Autor da Emenda: Vereador Carlinhos Petropólis Valor: 40 mil - Custeio EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025 (PPA-249 2026/2029, LDO 154 2026, LOA 2026)
Autor da Emenda: Vereador Claudinei da Rocha Valor: R$ 11.119,70 EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 117 de 2025 (PPA-367 2026/2029, LDO-364 2026, LOA 2026)
Autor da Emenda: Vereadora Andrea Silva Valor: 30 mil - Custeio EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025 (PPA -375 2026/2029, LDO-180 2026, LOA 2026)
TOTAL DAS EMENDAS: R$ 258.119,70

I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A I.A.N.S.A. – Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida executa o Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Casa de Passagem, destinado a pessoas em trânsito para Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

A instituição oferece suporte a público intergeracional, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e seus grupos familiares, provenientes de Franca, região e de outras localidades, que necessitam realizar tratamento de saúde no município de Franca/SP.

As atividades são desenvolvidas principalmente na sede situada à Rua Euzébio Cassiano Costa, nº 1960, Jardim Éden, Franca/SP, havendo também a Unidade II, situada à Rua João Góes Conrado, nº 2570, bairro São José, Franca/SP, utilizada para atividades institucionais.

O serviço compreende acolhimento, hospedagem, alimentação, transporte, acompanhamento psicossocial, orientação técnica, articulação com a rede socioassistencial e demais ações necessárias à proteção social dos usuários.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: I.A.N.S.A. - Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida

CNPJ: 13.512.905/0001-92

Endereço: Rua Euzébio Cassiano Costa, nº 1960, Jd. Éden

Cidade: Franca UF: SP CEP: 14402-140

Telefones: (16) 3409-4042 (16) 9.9399-9348

E-mail: servicosocial@iansa.org.br e contato@iansa.org.br

Possui CEBAS: Sim (X) Não ()

III - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Daniel Barbosa de Melo CPF: 081.456.208-64

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 16.409.670 SSP/SP

Cargo: Presidente Função: Presidente

Qualificação completa: Brasileiro, Natural de Sacramento/MG , Casado, Representante Comercial

Endereço Residencial: Praça Ary Barroso, 5511 – Bairro: Vila Hípica

CEP: 14403-847 – Cidade: Franca - UF: SP

Telefone: (16) 99166-5606

E-mail: diretoria2@iansa.org.br

Período de mandato da diretoria: 20 de Março de 2026 a 21 de Março de 2029

IV – OBJETO DA PARCERIA

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a manutenção, continuidade, qualificação e fortalecimento do Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa de Passagem – executado pela I.A.N.S.A., destinado a pessoas em trânsito para tratamento de saúde, mediante a aplicação dos recursos provenientes das Emendas Impositivas Municipais.

Os recursos serão destinados ao custeio de despesas essenciais à execução do serviço, compreendendo:

1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação das refeições;
2. Aquisição de materiais de consumo descartáveis utilizados no serviço de alimentação;
3. Contratação de assessoria e treinamento para qualificação da equipe técnica;
4. Aquisição de combustível destinado ao transporte dos usuários e à execução das atividades institucionais;
5. Pagamento de contas de utilidades públicas e serviços de terceiros;
6. Aquisição de uniformes institucionais;
7. Aquisição de materiais de expediente;
8. Aquisição de materiais de cama, mesa e banho.

A aplicação conjunta dos recursos permitirá à instituição manter as condições necessárias para o funcionamento regular do serviço, assegurando acolhimento, alimentação, higiene, segurança, transporte, organização institucional, qualificação profissional e condições adequadas de atendimento aos usuários.

V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida – I.A.N.S.A., constituída juridicamente em fevereiro de 2011, é uma Organização da Sociedade Civil sem fins econômicos, de direito privado e de utilidade pública, com atuação preponderante na política de Assistência Social.

Sua trajetória institucional é resultado de mais de 15 anos de atuação socioassistencial, construída a partir da identificação da ausência de suporte adequado às pessoas em tratamento de saúde e seus familiares provenientes de outros municípios, especialmente diante das situações de insegurança alimentar, necessidade de acolhimento, hospedagem, transporte e acompanhamento socioassistencial no município de Franca/SP.

Desde 2016, a I.A.N.S.A. possui reconhecimento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como executora do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Trânsito, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, inserido na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A instituição mantém de forma contínua o acolhimento, a hospedagem, a alimentação e o acompanhamento psicossocial de usuários em situação de vulnerabilidade social decorrente do adoecimento, provenientes de Franca e de diversas regiões do país.

A relevância do serviço é demonstrada pelo volume de atendimentos realizados. Em 2025, a I.A.N.S.A. registrou, entre outros resultados, 309 pernoites e acolhimentos institucionais, 14.208 refeições servidas, 368 atendimentos com cesta básica, 99 atendimentos com cesta verde, 512 unidades de dietas e suplementos alimentares, 491 outros atendimentos e 1.173 atendimentos de suporte psicossocial e orientação técnica.

O serviço de alimentação constitui atividade essencial da instituição, uma vez que são oferecidas refeições aos usuários acolhidos e também são destinadas marmitas às pessoas em tratamento no Hospital do Câncer de Franca. O presente projeto contempla a alimentação com a aquisição de carnes, frango, café, frutas, legumes, temperos naturais e condimentos, contribuindo para a manutenção da oferta alimentar realizada pela instituição.

Da mesma forma, os materiais descartáveis são utilizados de forma contínua na organização e distribuição das refeições, sendo indispensáveis para o acondicionamento e transporte dos alimentos, especialmente considerando a distribuição diária de refeições aos usuários em tratamento no Hospital do Câncer.

A manutenção da infraestrutura também exige o pagamento regular de água, energia elétrica, telecomunicações, internet, telefonia, sistema de monitoramento e segurança e

serviços técnicos profissionais de contabilidade. Tais despesas são fundamentais para garantir o funcionamento adequado das unidades da instituição.

Outro eixo contemplado pelo presente plano é o transporte dos usuários. O veículo institucional é utilizado diariamente para o deslocamento entre a Casa de Apoio e o Hospital do Câncer de Franca, além de atender usuários residentes no município, visitas domiciliares, reuniões da rede socioassistencial, espaços de controle social e atividades de logística institucional.

A qualificação permanente da equipe também constitui elemento fundamental para a qualidade do serviço. Este projeto prevê assessoria e treinamento em gestão de pessoas e atendimento psicossocial, com encontros semanais com a equipe técnica e reuniões mensais com os colaboradores.

No campo da organização institucional, os uniformes contribuem para identificação, padronização e organização da equipe e dos voluntários, enquanto os materiais de expediente são necessários para registros, prontuários, relatórios técnicos, prestação de contas e demais rotinas administrativas.

Também são necessários materiais de cama, mesa e banho para manutenção das condições adequadas de hospedagem e acolhimento, considerando o uso contínuo e o desgaste natural desses itens.

Diante desse contexto, as Emendas Impositivas Municipais constituem importante mecanismo de apoio à sustentabilidade da I.A.N.S.A., permitindo a manutenção das despesas essenciais e a continuidade do atendimento socioassistencial.

A instituição depende majoritariamente de recursos próprios, captação direta, bazares, eventos e doações espontâneas, fontes que apresentam caráter variável diante da demanda permanente do serviço. O aporte público possibilita maior estabilidade financeira e contribui para a continuidade das ações desenvolvidas.

Assim, a consolidação das sete emendas em um único Plano de Trabalho possibilita organizar os recursos de forma integrada, preservando as finalidades específicas de cada indicação parlamentar e, simultaneamente, fortalecendo a manutenção global do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa de Apoio I.A.N.S.A.

VI – OBJETIVO GERAL

Garantir a continuidade, a manutenção, a qualificação e o fortalecimento do Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa de Passagem – executado pela I.A.N.S.A., assegurando condições adequadas de acolhimento, hospedagem, alimentação, transporte, higiene, segurança, organização institucional e acompanhamento socioassistencial às pessoas em tratamento de saúde e seus familiares.

VII – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Assegurar o pagamento de despesas essenciais de utilidade pública e serviços de terceiros necessários ao funcionamento das unidades da instituição.
2. Garantir a aquisição regular de gêneros alimentícios destinados à preparação das refeições oferecidas aos usuários.
3. Garantir a disponibilidade de materiais descartáveis necessários ao acondicionamento, organização e distribuição das refeições.
4. Garantir condições adequadas de transporte aos usuários em tratamento de saúde, bem como apoiar os deslocamentos necessários à execução das atividades institucionais.
5. Promover a qualificação e o aperfeiçoamento da equipe técnica e dos colaboradores da instituição.
6. Garantir uniformização e identificação institucional dos profissionais e voluntários.
7. Assegurar a disponibilidade de materiais de expediente para manutenção das atividades administrativas e técnicas.
8. Garantir a reposição de materiais de cama, mesa e banho necessários à manutenção das condições adequadas de hospedagem.
9. Contribuir para a segurança alimentar e para a dignidade dos usuários acolhidos.
10. Fortalecer a capacidade operacional e a sustentabilidade do Serviço de Acolhimento Institucional.

VIII – METAS, ATIVIDADES, FORMAS DE VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA

Considerando a natureza distinta das sete emendas, as metas foram organizadas de maneira integrada e distribuídas conforme os respectivos períodos de execução.

META	DESCRIÇÃO DA META	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	Aquisição mensal de carne bovina, carne de frango e café para o preparo das refeições ofertadas aos usuários do Serviço de Acolhimento Institucional.	NOVEMBRO/ 2026 (Mês 1 após assinatura do termo)	OUTUBRO/ 2027 (Mês 12 após assinatura do termo)	**R$ 57.000,00**
META 2	Aquisição de Alimentos: Frutas, legumes, temperos naturais e condimentos destinados ao preparo das refeições e ao enriquecimento do café da manhã oferecido aos usuários.	NOVEMBRO/ 2026 (Mês 1 após assinatura do termo)	OUTUBRO/ 2027 (Mês 12 após assinatura do termo)	**R$ 20.000,00**
META 3	Aquisição de materiais descartáveis destinados ao suporte do serviço de alimentação, compreendendo embalagens descartáveis tipo marmitex, copos plásticos e copos plásticos para café.	NOVEMBRO/ 2026 (Mês 1 após assinatura do termo)	OUTUBRO/ 2027 (Mês 12 após assinatura do termo)	**R$ 50.010,00**
META 4	Será realizada **assessoria e treinamento** em gestão de pessoas e atendimento psicossocial, com foco no desenvolvimento das habilidades da equipe e no aprimoramento do atendimento aos usuários. E **custeio mensal do transporte** a fim de melhorar a qualidade de vida dos usuários, através de locomoção segura e adequada para pessoas em situação de adoecimento.	NOVEMBRO/ 2026 (Mês 1 após assinatura do termo)	OUTUBRO/ 2027 (Mês 12 após assinatura do termo)	**R$ 40.000,00**
META 5	Pagamento de contas de água, energia elétrica, telecomunicações, internet e telefonia, bem como sistema de monitoramento e segurança e serviços técnicos profissionais de escritório de contabilidade, destinados à manutenção operacional das Unidades I e II da I.A.N.S.A.	NOVEMBRO/ 2026 (Mês 1 após assinatura do termo)	JULHO/2027 (Mês 9 após assinatura do Termo)	**R$ 50.922,00**

META 6	Aquisição de uniformes destinados à equipe e aos voluntários, contribuindo para identificação, padronização, organização e apresentação institucional. E aquisição de materiais de expediente necessários às atividades administrativas, técnicas, documentais e de prestação de contas.	NOVEMBRO/ 2026 (Mês 1 após assinatura do termo)	FEVEREIRO/2027 (Mês 4 após	**R$ 11.119,70**
META 7	Aquisição de materiais de cama, mesa e banho necessários à manutenção das condições adequadas de hospedagem, higiene, conforto e acolhimento dos usuários.	NOVEMBRO/ 2026 (Mês 1 após assinatura do termo)	JANEIRO/2027 (Mês 3 após a assinatura do termo)	**R$ 29.356,00**

METAS	INÍCIO	TÉRMINO	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
META 1: Aquisição de Alimentos de Carne Bovina, Carne de Frango e Café. **Meta 1 Etapa 1:** Custeio Mensal de alimentos para o preparo de refeições: carne bovina, carne de frango e café.	**NOV/2026** (Mês 1 após assinatura do termo)	**OUT/2027** (Mês 12 após assinatura do termo)			**R$ 57.000,00**
META 2: Aquisição de Alimentos: Frutas, legumes, temperos naturais e condimentos destinados ao preparo das refeições e ao enriquecimento do café da manhã oferecido aos usuários do Serviço de Acolhimento Institucional. **Meta 2 Etapa 1:** Custeio Mensal de Alimentos: Frutas, Legumes, Temperos Naturais e Condimentos.	**NOV/2026** (Mês 1 após assinatura do termo)	**OUT/2027** (Mês 12 após assinatura do termo)			**R$ 20.000,00**
META 3: Aquisição de materiais descartáveis destinados ao suporte do serviço de alimentação, compreendendo embalagens	**NOV/2026** (Mês 1 após assinatura do termo)	**OUT/2027** (Mês 12 após assinatura do termo)			**R$ 50.010,00**

descartáveis tipo marmitex, copos plásticos e copos plásticos para café. **Meta 3 Etapa 1:** Realização das aquisições de itens descartáveis para a manutenção da oferta de alimentação.					
META 4: ● Será realizada **assessoria e treinamento** em gestão de pessoas e atendimento psicossocial, com foco no desenvolvimento das habilidades da equipe e no aprimoramento do atendimento aos usuários. ● **Custeio mensal do transporte** a fim de melhorar a qualidade de vida dos usuários, através de locomoção segura e adequada para pessoas em situação de adoecimento.	**NOV/2026** (Mês 1 após assinatura do termo)	**OUT/2027** (Mês 12 após assinatura do termo)		0,00	**R$ 40.000,00**
Meta 4 Etapa 1: Treinamento com Psicóloga especializada para a Equipe Técnica e funcionários da I.A.N.S.A..				**R$ 14.400,00** **(Meta 4 Etapa 1)**	
Meta 4 Etapa 2: O combustível será utilizado para abastecer os automóveis, carros que a instituição já possui, a fim de ofertar transporte seguro e adequado para os usuários dos serviços da instituição, nos diversos deslocamentos entre o hospital e a casa de apoio e também para outros locais no município de Franca para pessoas residentes no mesmo, bem como para as que estão em tratamento fora de sua cidade de origem.				**R$ 25.600,00** **(Meta 4 Etapa 2)**	
META 5: Pagamento de contas de					

água, energia elétrica, telecomunicações, internet e telefonia, bem como sistema de monitoramento e segurança e serviços técnicos profissionais de escritório de contabilidade, destinados à manutenção operacional das Unidades I e II da I.A.N.S.A.	**NOV/2026** (Mês 1 após assinatura do termo)	**JULHO/2027** (Mês 9 após a assinatura do termo)		Água (Unidade I - Sede) **R$ 700,00**	**R$ 50.922,00**
				Água (Unidade II) **R$ 150,00**	
				Energia/luz (Unidade I) **R$ 1.600,00**	
				Energia/luz (Unidade II) **R$ 700,00**	
				Telecomunicações/internet e telefone (Empresa Claro - Unidade I - Sede) **R$ 115,00**	
Meta 5 Etapa 1: Custeio Mensal de contas de consumo (água, energia/luz, telecomunicações/internet e telefone), sistema de monitoramento e segurança, e serviços técnicos profissionais de escritório de contabilidade (Serviços de Terceiros).				Telecomunicações/internet (Empresa Algar - Unidade I - Sede) **R$ 120,00**	
				Telecomunicações/internet e telefone (Empresa Algar - Unidade II - Sede) **R$ 170,00**	
				Telecomunicações/telefones (Empresa Claro - Unidade I - Sede) **R$ 340,00**	
				Sistema de Monitoramento e Segurança - Unidade I/Sede (Serviços de Terceiros - Empresa Infratel) **R$ 170,00**	
				Serviços do Escritório de Contabilidade **R$ 1.593,00**	
META 6: ● Aquisição de **uniformes** destinados à equipe e aos voluntários, contribuindo para identificação, padronização, organização e apresentação institucional. ● Aquisição de **materiais de expediente** necessários às atividades administrativas, técnicas, documentais e de prestação de contas.	**NOV/2026** (Mês 1 após assinatura do termo)	**FEVEREIRO/ 2027** (Mês 4 após assinatura do termo)		0,00	**R$ 11.119,70**
Meta 6 Etapa 1: Aquisição dos itens de uniformes.				R$ 7.368,60	
Meta 6 Etapa 2: Aquisição dos itens de material de expediente **.**				R$ 3.751,10	

META 7: Aquisição de itens de material de consumo, compreendendo artigos de cama, mesa e banho, necessários à manutenção das condições adequadas de hospedagem, higiene, conforto e acolhimento dos usuários do Serviço de Acolhimento Institucional.	**NOV/2026** (Mês 1 após assinatura do termo)	**JANEIRO/2027** (Mês 3 após assinatura do termo)			**R$ 29.356,00**
Meta 7 Etapa 1: Aquisição dos itens de material de consumo para cama, mesa e banho.					

ATIVIDADES (Metas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7):

- Realizar a compra mensal dos gêneros alimentícios de carne bovina, carne de frango, café, frutas, legumes, temperos naturais e condimentos para o preparo das refeições, bem como cafés da manhã, ofertadas ao público do serviço de acolhimento da Casa de Apoio I.A.N.S.A. **(Meta 1 e 2)**;
- Realizar a cotação de 3 orçamentos selecionando o de menor preço e a aquisição de descartáveis para a oferta de alimentação aos usuários no Hospital do Câncer **(Meta 3)**;
- Qualificação da Equipe com reuniões semanais de Treinamento e Assessoria de gestão de pessoas e psicossocial para Equipe Técnica da I.A.N.S.A. **(Meta 4 Etapa 1)**;
- Reunião Mensal com todos os colaboradores da I.A.N.S.A. **(Meta 4 Etapa 1)**;
- Realizar a compra do combustível e óleo **(Meta 4 Etapa 2)**;
- Oferecer transporte em veículos adequados em condições seguras aos usuários em tratamento contra o câncer em Franca, nos diversos deslocamentos entre os locais de tratamento e a instituição **(Meta 4 Etapa 2)**;
- Oferecer condições para a Equipe Técnica realizar visitas domiciliares na residência dos usuários no município de Franca **(Meta 4 Etapa 2)**;
- Realizar o pagamento mensal, durante 9 (nove) meses, das contas de água, energia/luz, telecomunicações/internet, sistema de monitoramento e segurança, e serviços técnicos profissionais de escritório de contabilidade da Casa de Apoio I.A.N.S.A. **(Meta 5)**;
- Realizar a cotação de 3 orçamentos selecionando o de menor preço e a aquisição de uniformes da equipe de colaboradores e voluntários da instituição e compra dos itens **(Meta 6)**;
- Realizar a cotação de 3 orçamentos selecionando o de menor preço para e a aquisição dos itens de materiais de

consumo de cama, mesa e banho para manutenção dos itens em desgaste do serviço de acolhimento institucional da Casa de Apoio I.A.N.S.A. **(Meta 7)**.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO:

- Levantamento da quantidade de pessoas/usuários que foram beneficiados nos meses decorrentes deste Plano de Trabalho acessando o direito à alimentação através do serviço prestado;
- Avaliação com a Equipe Técnica e de colaboradores sobre o Treinamento e Assessoria;
- Registro da quantidade de pessoas/usuários e profissionais técnicos que foram beneficiados com o transporte da instituição;
- Relatórios mensais de execução financeira.
- Comprovantes de pagamento, notas fiscais, e faturas digitalizadas no Portal das Parcerias.
- Extratos bancários da conta vinculada aos termos de colaboração/fomento.
- Relatório Final de Prestação de Contas **(todas as metas)**.

METODOLOGIA: Conforme descrito neste Plano de Trabalho a execução das 7 metas (correspondentes a 7 Emendas Impositivas Municipais) propostas estão relacionadas à oferta do Serviço de Acolhimento Institucional da I.A.N.S.A. bem como ao atendimento do público prioritário residentes no município de Franca. A I.A.N.S.A. realiza de segunda a sexta-feira a oferta das seguintes refeições: café da manhã, café da tarde, almoço, e jantar (este último apenas para os usuários em acolhimento) **(Meta 1 e 2)**. Além da compra dos alimentos para a oferta da alimentação este projeto prevê a compra dos itens de descartáveis (copos de água e café, talheres, guardanapos, marmitex e tampa de isopor, papel toalha, papel higiênico, papel alumínio e plástico filme, sacola plástica, saco de lixo) **(Meta 3)** para apoio da equipe da cozinha e limpeza na oferta do serviço para mais de 15 mil refeições ao longo de um ano.

A Casa de Apoio tem o compromisso com os usuários que vivenciam a situação de adoecimento pelo câncer e oferece apoio para as pessoas que estão em tratamento em Franca e para seus familiares/acompanhantes. O motorista irá transportar até a instituição todos os usuários e seus acompanhantes que quiserem almoçar na I.A.N.S.A. e os levará para o Hospital do Câncer novamente. O serviço será ofertado também para aqueles usuários que necessitam se locomover para realizar exames em outros locais fora do hospital, na cidade de Franca. O meio de transporte servirá para a locomoção da Equipe Técnica realizar visita aos usuários, bem como locomoção para reuniões nos equipamentos públicos **(Meta 4 Etapa 2)**.

Buscando a maior qualificação dos trabalhadores da instituição, buscou-se uma empresa de Assessoria e

Treinamento que irá desenvolver a capacitação da Equipe Técnica em Gestão de Pessoas e Atendimento Psicossocial. A I.A.N.S.A. acredita no processo de crescimento de seus colaboradores dentro da instituição e esse programa de Assessoria e Treinamento busca aperfeiçoar o trabalho desenvolvido pela Equipe. Durante esses encontros, serão trabalhadas competências relacionadas à melhoria do atendimento aos usuários, qualificação do acolhimento, empatia, comunicação, resolução de conflitos e integração da equipe. Acontecerão semanalmente com a Equipe Técnica e com a equipe de todos os colaboradores a reunião será mensalmente **(Meta 4 Etapa 1)**.

A I.A.N.S.A. realizará o pagamento das principais despesas de serviços de Utilidade Pública, como água, energia/luz, telefone/internet, e serviços de terceiros que prestam o serviço do sistema de segurança de monitoramento e serviços do escritório de contabilidade, das duas unidades da instituição (Unidade I - Sede/bairro Jd. Éden, e Unidade II/bairro São José) por 9 meses. O aporte do recurso das Emendas contribuirá para a sustentabilidade financeira da instituição e assim garantirá a continuidade do serviço de acolhimento institucional **(Meta 5)**.

Diante da diversidade de públicos atendidos e da característica do serviço tipificado de acolhimento para pessoas em trânsito — muitas delas provenientes de outros municípios e estados — a identificação clara dos voluntários torna-se fundamental para a organização institucional, a segurança dos usuários e a facilitação da comunicação. Nesse sentido, justifica-se a aquisição de camisetas simples padronizadas, com aplicação do logotipo institucional, destinadas aos voluntários, com a previsão de duas camisetas por pessoa, considerando a necessidade de higienização frequente e o uso contínuo. A Sede da I.A.N.S.A., onde é executado o serviço com os usuários, possui atualmente em torno de 30 voluntários divididos para atuarem nos diferentes setores da instituição bem como voluntários profissionalizados **(Meta 6 Etapa 1)**.

Além dos uniformes institucionais, a presente parceria contempla a aquisição de materiais de consumo destinados à área administrativa da instituição, classificados como Material de Expediente (conforme item 5.7, tais como folhas de papel sulfite, tesouras, grampeadores e demais insumos) utilizados diretamente nos trabalhos técnicos e administrativos. Esses materiais são indispensáveis para a organização documental, o registro e controle dos atendimentos, a formalização de relatórios técnicos, a gestão de prontuários, a prestação de contas e a manutenção das rotinas administrativas e técnicas que dão suporte à execução do Serviço de Acolhimento Institucional. Considerando o volume expressivo de atendimentos realizados, a atuação permanente da equipe técnica e administrativa e as exigências de registros e monitoramento inerentes às políticas públicas, a reposição regular desses materiais configura-se como condição essencial para a eficiência do trabalho, a transparência institucional e a continuidade dos serviços prestados **(Meta 6 Etapa 2)**.

No ano de 2025 foram ofertadas 309 pernoites e acolhimentos institucionais um número expressivo referente a intensa utilização da estrutura física da instituição, associada à elevada rotatividade de usuários e à necessidade de higienização frequente dos espaços de acolhimento, resulta em desgaste contínuo dos itens de cama, mesa e banho utilizados no serviço, tais como travesseiros, jogos de lençol, cobre-leitos, cortinas e toalhas de mesa, os quais demandam reposição periódica para a manutenção das condições adequadas de salubridade, conforto e dignidade dos usuários acolhidos. Por fim, destaca-se que todos os itens previstos nesta parceria enquadram-se como materiais de consumo, sujeitos a desgaste contínuo em razão do uso diário. Atualmente, a aquisição desses materiais ocorre majoritariamente por meio de recursos próprios e através doações espontâneas (geralmente materiais para reutilização), os quais apresentam caráter instável frente à demanda permanente do serviço. Assim, o aporte de recursos públicos por meio da presente parceria configura-se como medida estratégica para assegurar a continuidade, a eficiência, a organização e a qualidade do Serviço de Acolhimento Institucional executado pela I.A.N.S.A., contribuindo para a preservação de sua capacidade operacional, o fortalecimento da Política Pública de Assistência Social e a efetivação do direito constitucional à Assistência Social, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) **(Meta 7)**.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do presente Plano de Trabalho é constituído por pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente do adoecimento e seus familiares, especialmente aquelas que necessitam realizar tratamento de saúde fora de seu município de origem, atendidas pelo Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa de Passagem – da I.A.N.S.A.. Atualmente a instituição possui 32 leitos, podendo atender por tanto 32 usuários/dia no Serviço de Acolhimento. Referente à Segurança Alimentar, a instituição atende mensalmente em torno de 1.500 pessoas com refeições (almoço em refeitório próprio e marmitex enviadas aos usuários no Hospital do Câncer de Franca servidas no espaço do quiosque). Com o transporte a instituição poderá atender em torno de 100 a 150 pessoas por mês daqueles que necessitar bem como as demandas da equipe técnica. Com o recurso destinado para a Assessoria e Treinamento a OSC irá atender ao grupo do Núcleo de Gestão Estratégica e Articulação Multidisciplinar, responsável pelo planejamento, monitoramento e qualificação das ações institucionais, composto por profissionais das áreas técnica, administrativa e de

gestão que são 5 colaboradores, estando inclusa a Equipe Técnica da I.A.N.S.A., com encontros semanais, e para todos os colaboradores o encontro mensal.

O serviço possui caráter intergeracional, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e seus grupos familiares.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do Plano Unificados das 7 Emendas Impositivas Municipais, espera-se:

1. Garantir a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional;
2. Assegurar condições adequadas de acolhimento e hospedagem;
3. Manter a oferta regular de alimentação aos usuários;
4. Contribuir para a segurança alimentar das pessoas atendidas;
5. Garantir materiais necessários à preparação e distribuição das refeições;
6. Assegurar condições adequadas de higiene e organização do serviço de alimentação;
7. Manter as unidades em condições adequadas de funcionamento;
8. Garantir transporte seguro aos usuários em tratamento de saúde;
9. Fortalecer a qualificação da equipe técnica e dos colaboradores;
10. Melhorar a organização e identificação institucional;
11. Garantir materiais necessários às rotinas administrativas e técnicas;
12. Manter condições adequadas de cama, mesa e banho;
13. Fortalecer a capacidade operacional da I.A.N.S.A.;
14. Ampliar a estabilidade financeira para manutenção das atividades essenciais;
15. Assegurar maior continuidade e qualidade na proteção social ofertada aos usuários.

XIX – PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES

ETAPA	AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO DE DESPESA	INÍCIO	TÉRMINO	UNID/ QUANT	CUSTO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	CUSTO TOTAL	FONTE MUNICIPAL	FONTE PRÓPRIA (Contraparti da da OSC - IANSA)
META 1 - ETAPA 1	Aquisição 1.1 5.3 Gênero de alimentação	5 Gênero alimentícios **Carne bovina**	5-Materiais de consumo	NOV/26 (Mês 1)	OUT/27 (Mês 12)	12 meses	R$ 40,00	R$ 2.540,00	R$ 30.480,00	R$ 30.480,00	R$ 0,00
META 1 - ETAPA 1	Aquisição 1.2 5.3 Gênero de alimentação	5 Gênero alimentícios **Carne de Frango**	5-Materiais de consumo	NOV/26 (Mês 1)	OUT/27 (Mês 12)	12 meses	R$ 31,00	R$ 1.240,00	R$ 14.880,00	R$ 14.880,00	R$ 0,00
META 1 - ETAPA 1	Aquisição 1.3 5.3 Gênero de alimentação	5 Gênero alimentícios **Café**	5-Materiais de consumo	NOV/26 (Mês 1)	OUT/27 (Mês 12)	12 meses	R$ 31,00	R$ 970,00	R$ 11.640,00	R$ 11.640,00	R$ 0,00
META 2 - ETAPA 1	Aquisição 2.1 5.3 Gênero de alimentação (Frutas, Legumes, Temperos Naturais e Condimentos)	5.3 Gênero de alimentação (Frutas, Legumes, Temperos Naturais e Condimentos)	5 - Materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)	NOV/26 (Mês 1)	OUT/27 (Mês 12)	12 meses	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00

META 3 ETAPA 1	Aquisição 3.1 - Embalagem marmitex	Pacote de embalagens de marmitex de isopor – 100 unidades cada.	5.10 Material De Copa E Cozinha	NOV/26 (Mês 1)	OUT/27 (Mês 12)	180	R$ 35,00	R$ 528,00	R$ 6.336,00	R$ 6.336,00	R$ 0,00
META 3 ETAPA 1	Aquisição 3.2 – Garfo descartável.	Pacote com 500 unidades de garfos descartáveis, feitos de plástico.	5.10 Material De Copa E Cozinha	NOV/26 (Mês 1)	OUT/27 (Mês 12)	36	R$ 79,90	R$ 239,70	R$ 2.876,40	R$ 2.876,40	R$ 0,00
META 3 ETAPA 1	Aquisição 3.3 – Copo de café descartável.	Pacote contendo 5000 copos descartáveis de plástico, com capacidade de 50 ml.	5.10 Material De Copa E Cozinha	NOV/26 (Mês 1)	OUT/27 (Mês 12)	12	R$ 102,90	R$ 102,90	R$ 1.234,80	R$ 1.234,80	R$ 0,00
META 3 ETAPA 1	Aquisição 3.4 – Copos descartáveis.	Caixa contendo 2.500 copos descartáveis de plástico, com capacidade de 180 ml	5.10 Material De Copa E Cozinha	NOV/26 (Mês 1)	OUT/27 (Mês 12)	36	R$ 132,90	R$ 398,70	R$ 4.784,40	R$ 4.784,40	R$ 0,00
META 3 ETAPA 1	Aquisição 3.5 – Guardanapo	Caixa contendo 48 pacotes, cada um com	5.10 Material De Copa E Cozinha	NOV/26 (Mês 1)	OUT/27 (Mês 12)	24	R$ 376,90	R$ 753,80	R$ 9.045,60	R$ 9.045,60	R$ 0,00

		50 guardanapos descartáveis de papel, totalizando 2400 unidades.									
META 3 ETAPA 1	Aquisição 3.6 – Papel alumínio.	Rolo de papel alumínio – 45 cm x 65 m	5.10 Material De Copa E Cozinha	NOV/26 (Mês 1)	OUT/27 (Mês 12)	36	R$ 49,90	R$ 149,70	R$ 1.796,40	R$ 1.796,40	R$ 0,00
META 3 ETAPA 1	Aquisição 3.7 – Plástico filme	Rolo de plástico filme – 45 cm x 65 m	5.10 Material De Copa E Cozinha	NOV/26 (Mês 1)	OUT/27 (Mês 12)	36	R$ 49,90	R$ 149,70	R$ 1.796,40	R$ 1.796,40	R$ 0,00
META 3 ETAPA 1	Aquisição 3.8 - sacola Plástica.	Caixa com 100 unidades de sacola plástica, para marmitex.	5.10 Material De Copa E Cozinha	NOV/26 (Mês 1)	OUT/27 (Mês 12)	36	R$ 55,00	R$ 165,00	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00	R$ 0,00
META 3 ETAPA 1	Aquisição 3.9 – Papel para as mãos.	Papel interfolhado descartável para secagem das mãos, com dimensões de 22,5 x 21 cm, pacote contendo 1.000 folhas.	5.11 Material De Limpeza E Produtos De Higienização	NOV/26 (Mês 1)	OUT/27 (Mês 12)	180	R$ 23,50	R$ 352,50	R$ 4.230,00	R$ 4.230,00	R$ 0,00
META 3 ETAPA 1	Aquisição 3.10 – Saco de Lixo	Pacote de sacos de lixo – 100 L / 5 kg	5.11 Material De Limpeza E Produtos De Higienização	NOV/26 (Mês 1)	OUT/27 (Mês 12)	60	R$ 63,90	R$ 319,50	R$ 3.834,00	R$ 3.834,00	R$ 0,00

META 3 ETAPA 1	Aquisição 3.11 – Papel higiênico.	Pacotes de Papel higiênico interfolhado, folha dupla. 30mt	5.11 Material De Limpeza E Produtos De Higienização	NOV/26 (Mês 1)	OUT/27 (Mês 12)	108	R$ 112,00	R$ 1.008,00	R$ 12.096,00	R$ 12.086,00	R$ 10,00
META 4 ETAPA 1	Aquisição 4.1 7.0 Serviço de Terceiros	Empresa de Assessoria e Treinamento	7.37 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NOV/26 (Mês 1)	OUT/2027 (Mês 12)	12 meses	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00	R$ 0,00
META 4 ETAPA 2	Aquisição 4.2 5.0 Material de Consumo	5.1 Combustível e Lubrificante	5.1 Combustível e Lubrificante	NOV/26 (Mês 1)	OUT/2027 (Mês 12)	12 meses	R$ 2.133,33	R$ 2.133,33	R$ 25.600,00	R$ 25.600,00	R$ 0,00
META 5 ETAPA 1	Aquisição 5.1 Pagamento de Contas de **Água** Item 8.0 - Utilidades Pública (Unidade I - Sede)	8.1 Serviço de Água e Esgoto	Utilidades Públicas (7)	NOV/26 (Mês 1)	JUL/27	9 meses	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00	R$ 0,00
META 5 ETAPA 1	Aquisição 5.2 Pagamento de Contas de **Água** Item 8.0 - Utilidades Pública (Unidade II)	8.1 Serviço de Água e Esgoto	Utilidades Públicas (7)	NOV/26 (Mês 1)	JUL/27	9 meses	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00	R$ 0,00

META 5 ETAPA 1	Aquisição 5.3 Pagamento de Contas de **Energia/Luz** Item 8.0 - Utilidades Pública (Unidade I - Sede)	8.2 Serviço de Energia Elétrica	Utilidades Públicas (7)	NOV/26 (Mês 1)	JUL/27	9 meses	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00	R$ 0,00
META 5 ETAPA 1	Aquisição 5.4 Pagamento de Contas de **Energia/Luz** Item 8.0 - Utilidades Pública (Unidade II)	8.2 Serviço de Energia Elétrica	Utilidades Públicas (7)	NOV/26 (Mês 1)	JUL/27	9 meses	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00	R$ 0,00
META 5 ETAPA 1	Aquisição 5.5 Pagamento de Contas de Telecomunicações/**Internet e Telefone** Item 8.0 - Utilidades Pública (Unidade I - Sede - empresa Claro)	8.3 Serviços de Telecomunicações/Internet	Utilidades Públicas (7)	NOV/26 (Mês 1)	JUL/27	9 meses	R$ 115,00	R$ 115,00	R$ 1.035,00	R$ 1.035,00	R$ 0,00
META 5 ETAPA 1	Aquisição 5.6 Pagamento de Contas de	8.3 Serviços de Telecomunicações/Internet	Utilidades Públicas (7)	NOV/26 (Mês 1)	JUL/27	9 meses	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 1.530,00	R$ 1.530,00	R$ 0,00

	Telecomunicações/**Internet e Telefone** Item 8.0 - Utilidades Pública (Unidade II - empresa Algar)										
META 5 ETAPA 1	Aquisição 5.7 Pagamento de Contas de Telecomunicações/ **Internet e Telefones Celulares** Item 8.0 - Utilidades Pública (Unidade I - Sede - empresa Claro)	8.4 Telefonia Fixa e Móvel - pacote de Comunicação de Dados	Utilidades Públicas (7)	NOV/26 (Mês 1)	DEZ/27	9 meses	R$ 340,00	R$ 340,00	R$ 3.060,00	R$ 3.060,00	R$ 0,00
META 5 ETAPA 1	Aquisição 5.8 Pagamento de Contas de Telecomunicações/ **Internet** Item 8.0 - Utilidades Pública (Unidade I - Sede - empresa Algar)	8.4 Telefonia Fixa e Móvel - pacote de Comunicação de Dados	Utilidades Públicas (7)	NOV/26 (Mês 1)	JUL/27	9 meses	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	R$ 0,00

META 5 ETAPA 1	Aquisição 5.9 Pagamento da conta do Sistema de **Monitoramento e Segurança** Item 7.0 Serviços de Terceiros	7.37 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Sistema de Monitoramento e Segurança	Outros serviços de terceiros	NOV/26 (Mês 1)	JUL/27	9 meses	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 1.530,00	R$ 1.530,00	R$ 0,00
META 5 ETAPA 1	Aquisição 5.10 Pagamento da conta de Serviços de Técnicos Profissionais/Serviços do Escritório de Contabilidade Item 7.0 Serviços de Terceiros	7.28 Serviços de Técnicos Profissionais Serviços do Escritório de Contabilidade	Outros serviços de terceiros	NOV/26 (Mês 1)	JUL/27	9 meses	R$ 1.593,00	R$ 1.593,00	R$ 14.337,00	R$ 14.059,00	R$ 278,00
META 6 ETAPA 1	Aquisição 6.1 - Camisete	Camiseta confeccionada em tecido tricoline Ibiza, disponível nos tamanhos P ao XG, com bordado do logotipo institucional aplicado na região do peito	5.12 Uniformes, Tecidos E Aviamentos	NOV/26 (Mês 1)	JANEIRO/2027 (Mês 3)	6	R$ 69,90	R$ 209,70	R$ 419,40	R$ 419,40	R$ 0,00
META 6 ETAPA 1	Aquisição 6.2 – Calça com bolso	Calça confeccionada em tecido two way,	5.12 Uniformes,	NOV/26	JANEIRO/2027 (Mês 3)	6	R$ 89,90	R$ 269,70	R$ 539,40	R$ 539,40	R$ 0,00

		com bolso, disponível nos tamanhos P ao XG	Tecidos E Aviamentos	(Mês 1)							
META 6 ETAPA 1	Aquisição 6.3 – Blazer	Blazer confeccionado em tecido two way, com bordado do logotipo institucional aplicado no peito, disponível nos tamanhos P ao XG	5.12 Uniformes, Tecidos E Aviamentos	NOV/ 26 (Mês 1)	JANEIRO/2027 (Mês 3)	6	R$ 119,00	R$ 357,00	R$ 714,00	R$ 714,00	R$ 0,00
META 6 ETAPA 1	Aquisição 6.4 – Camiseta	Camiseta de malha, disponível no tamanho P ao XG. Com silk da logotipo da instituição.	5.12 Uniformes, Tecidos E Aviamentos	NOV/ 26 (Mês 1)	JANEIRO/2027 (Mês 3)	60	R$ 39,00	R$1.170,00	R$ 2.340,00	R$ 2.340,00	R$ 0,00
META 6 ETAPA 1	Aquisição 6.5 – Camiseta Polo	Camiseta Polo com bordado da logotipo da Instituição, disponível no tamanho P ao XG.	5.12 Uniformes, Tecidos E Aviamentos	NOV/ 26 (Mês 1)	JANEIRO/2027 (Mês 3)	28	R$ 69,90	R$ 978,60	R$ 1.957,20	R$ 1.957,20	R$ 0,00
META 6 ETAPA 1	Aquisição 6.6 –	Jaqueta de moletom, com bolso e capuz,	5.12 Uniformes,	NOV/ 26	JANEIRO/2027 (Mês 3)	14	R$ 99,90	R$ 699,30	R$ 1.398,60	R$ 1.398,60	R$ 0,00

	Jaqueta (agasalho).	disponível no tamanho P ao XG. Com silk da logotipo da instituição.	Tecidos E Aviamentos	(Mês 1)							
META 6 ETAPA 2	Aquisição 6.7 – Pacote de Sulfite	Caixa com 10 Pacotes de Papel Sulfite A4, 75g,	5.7 Material De Expediente	NOV/ 26 (Mês 1)	JANEIRO/2027 (Mês 3)	10	R$ 297,00	R$ 2.970,00	R$ 2.970,00	R$ 2.970,00	R$ 0,00
META 6 ETAPA 2	Aquisição 6.8 – Caixa para Arquivo	Kit de Caixas para Arquivo, feita de Plástico Polionda, contendo 10 unidades cada Kit.	5.7 Material De Expediente	NOV/ 26 (Mês 1)	JANEIRO/2027 (Mês 3)	4	R$ 45,00	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 0,00
META 6 ETAPA 2	Aquisição 6.9 – Tesoura	Tesoura Multiuso, Resina Termoplástica, Aço Inoxidável	5.7 Material De Expediente	NOV/ 26 (Mês 1)	JANEIRO/2027 (Mês 3)	11	R$ 24,50	R$ 269,50	R$ 269,50	R$ 269,50	R$ 0,00
META 6 ETAPA 2	Aquisição 6.10 – Kit Grampeador	Kit contendo grampeador modelo alicate e uma caixa com 5.000 grampos, com capacidade de grampear até 25 folhas de 75 g/m² por grampeamento	5.7 Material De Expediente	NOV/ 26 (Mês 1)	JANEIRO/2027 (Mês 3)	4	R$ 42,90	R$ 171,60	R$ 171,60	R$ 171,60	R$ 0,00

META 6 ETAPA 2	Aquisição 6.11– Porta-Lápis	Porta-lápis em MDF de 2,8 mm, com dimensões de 23 cm de comprimento, 15 cm de largura e 25 cm de altura	5.7 Material De Expediente	NOV/ 26 (Mês 1)	JANEIRO/2027 (Mês 3)	4	R$ 40,00	R$ 160,00	R$ 160,00	R$ 160,00	R$ 0,00
META 7 ETAPA 1	Aquisição 7.1 Toalha de banho.	Toalha Banho Grossa, lisa 1,50x75cm	5.9 Material De Cama, Mesa E Banho	Mês 2	Mês 2	64	R$ 70,00	R$ 4.480,00	R$ 4.480,00	R$ 4.480,00	R$ 0,00
META 7 ETAPA 1	Aquisição 7.2 – Toalha de rosto.	Toalha Rosto Grossa 70x45 cm	5.9 Material De Cama, Mesa E Banho	Mês 2	Mês 2	64	R$ 39,99	R$ 2.560,00	R$ 2.560,00	R$ 2.560,00	R$ 0,00
META 7 ETAPA 1	Aquisição 7.3 – Toalha Piso	Toalhas para Piso Tapete De Banheiro Grosso de 80x40cm	5.9 Material De Cama, Mesa E Banho	Mês 2	Mês 2	64	R$ 39,00	R$ 2.496,00	R$ 2.496,00	R$ 2.496,00	R$ 0,00
META 7 ETAPA 1	Aquisição 7.4 – Cobre-leito	Cobre Leito, Solteiro Padrão, 2 Peças, com Porta Travesseiros Dupla Face 400 Fios.	5.9 Material De Cama, Mesa E Banho	Mês 2	Mês 2	37	R$ 120,00	R$ 4.440,00	R$ 4.440,00	R$ 4.440,00	R$ 0,00

META 7 ETAPA 1	Aquisição 7.5 – Edredom	Edredom Solteiro Dupla Face Micropercal 200 Fios	5.9 Material De Cama, Mesa E Banho	Mês 2	Mês 2	32	R$ 86,00	R$ 2.752,00	R$ 2.752,00	R$ 2.752,00	R$ 0,00
META 7 ETAPA 1	Aquisição 7.6 – Jogo de lençol	Jogo De Lençol, 2 Peças, Solteiro Padrão com Fronha 400 Fios	5.9 Material De Cama, Mesa E Banho	Mês 2	Mês 2	32	R$ 69,00	R$ 2.208,00	R$ 2.208,00	R$ 2.208,00	R$ 0,00
META 7 ETAPA 1	Aquisição 7.7 – Travesseiros.	Travesseiros 45x65 Antialérgico e Fibra Siliconada	5.9 Material De Cama, Mesa E Banho	Mês 2	Mês 2	32	R$ 40,00	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00	R$ 0,00
META 7 ETAPA 1	Aquisição 7.8 – Cortinas.	Cortinas Blackout 2,80 X 2,30	5.9 Material De Cama, Mesa E Banho	Mês 2	Mês 2	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00	R$ 0,00
META 7 ETAPA 1	Aquisição 7.9 – Toalhas de mesa.	Toalha De Mesa Retangular 6 Lugares 1,40x2,10m Impermeável	5.9 Material De Cama, Mesa E Banho	Mês 2	Mês 2	45	R$ 120,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 0,00
META 7 ETAPA 1	Aquisição 7.10 – Panos de Cozinha	Pano de cozinha liso de 70x75 cm para cozinha	5.10 Material De Copa E Cozinha	Mês 2	Mês 2	61	R$ 20,00	R$ 1.220,00	R$ 1.220,00	R$ 1.220,00	R$ 0,00
META 7 ETAPA 1	Aquisição 7.11– Panos de limpeza		5.11 Material De Limpeza E Produtos	Mês 2	Mês 2	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	R$ 0,00

		Pano Para Limpeza Grande 70x40cm	De Higienização								
								TOTAL:	**R$ 258.407,70**	**R$ 258.119,70**	**R$ 288,00**

X – PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
5.0 - MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 193.085,70**
5.1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R$ 25.600,00
5.3 Gênero de Alimentação **(Carne Bovina)**	R$ 30.480,00
5.3 Gênero de Alimentação **(Carne de Frango)**	R$ 14.880,00
5.3 Gênero de Alimentação **(Café)**	R$ 11.640,00
5.3 Gênero de Alimentação **(frutas, legumes, temperos naturais e condimentos)**	R$ 20.000,00
5.7 Material De Expediente	R$ 3.751,10
5.9 Material De Cama, Mesa E Banho	R$ 27.056,00
5.10 Material De Copa E Cozinha (Meta 3)	R$ 29.850,00
5.10 Material De Copa E Cozinha (Meta 7)	R$ 1.220,00
5.11 Material De Limpeza E Produtos De Higienização	R$ 20.160,00
5.11 Material De Limpeza E Produtos De Higienização	R$ 1.080,00
5.12 Uniformes, Tecidos E Aviamentos	R$ 7.368,60
8.0 Utilidades públicas (7)	**R$ 35.055,00**
8.1 Serviço de Água e Esgoto	R$ 7.650,00
8.2 Serviço de Energia Elétrica	R$ 20.700,00
8.3 Serviços de Telecomunicações/Internet	R$ 2.565,00
8.4 Telefonia Fixa e Móvel - pacote de Comunicação de Dados	R$ 4.140,00
7.0 (8) Serviço de Terceiros	**R$ 30.267,00**
7.37 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (empresa de assessoria e treinamento)	R$ 14.400,00
7.37 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Sistema de Monitoramento e Segurança - não descritos na Tabela)	R$ 1.530,00
7.28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Serviços de Técnicos Profissionais (Serviços do Escritório de Contabilidade)	R$ 14.337,00
TOTAL:	**R$ 258.407,70**

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
5.0 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 193.085,70
8.0 Utilidades públicas (7)	R$ 35.055,00
7.0 (8) Serviço de Terceiros	R$ 30.267,00
TOTAL:	**R$ 258.407,70**

XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	NOV/26	DEZ/26	JAN/27	FEV/27	MAR/27	ABR/27	MAI/27	JUN/27	JUL/27	AGO/27	SET/27	OUT/27	TOTAL
Aquisição 1.1 META 1 - ETAPA 1	5.3 Gênero de alimentação	R$ 30.480,00	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00	R$ 30.480,00
Aquisição 1.2 META 1 - ETAPA 1	5.3 Gênero de alimentação	R$ 14.880,00	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00	R$ 14.880,00
Aquisição 1.3 META 1 - ETAPA 1	5.3 Gênero de alimentação Café	R$ 11.640,00	R$ 970,00	R$ 970,00	R$ 970,00	R$ 970,00	R$ 970,00	R$ 970,00	R$ 970,00	R$ 970,00	R$ 970,00	R$ 970,00	R$ 970,00	R$ 970,00	R$ 11.640,00
Aquisição 2.1 META 2 - ETAPA 1	5.3 Gênero de alimentação	R$ 20.000,00	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,74	R$ 20.000,00
Aquisição 3.1 META 3 - ETAPA 1	Pacote de embalagens de marmitex de isopor – 100 unidades cada.	R$ 6.336,00	R$ 528,00	R$ 528,00	R$ 528,00	R$ 528,00	R$ 528,00	R$ 528,00	R$ 528,00	R$ 528,00	R$ 528,00	R$ 528,00	R$ 528,00	R$ 528,00	R$ 6.336,00
Aquisição 3.2 META 3 - ETAPA 1	Pacote com 500 unidades de garfos descartáveis, feitos de plástico.	R$ 2.876,40	R$ 239,70	R$ 239,70	R$ 239,70	R$ 239,70	R$ 239,70	R$ 239,70	R$ 239,70	R$ 239,70	R$ 239,70	R$ 239,70	R$ 239,70	R$ 239,70	R$ 2.876,40

Aquisição 3.3 META 3 - ETAPA 1	Pacote contendo 5000 copos descartáveis de plástico, com capacidade de 50 ml.	R$ 1.234,80	R$ 102,90	R$ 102,90	R$ 102,90	R$ 102,90	R$ 102,90	R$ 102,90	R$ 102,90	R$ 102,90	R$ 102,90	R$ 102,90	R$ 102,90	R$ 102,90	R$ 1.234,80
Aquisição 3.4 META 3 - ETAPA 1	Caixa contendo 2.500 copos descartáveis de plástico, com capacidade de 180 ml	R$ 4.784,40	R$ 398,70	R$ 398,70	R$ 398,70	R$ 398,70	R$ 398,70	R$ 398,70	R$ 398,70	R$ 398,70	R$ 398,70	R$ 398,70	R$ 398,70	R$ 398,70	R$ 4.784,40
Aquisição 3.5 META 3 - ETAPA 1	Caixa contendo 48 pacotes, cada um com 50 guardanapos descartáveis de papel, totalizando 2400 unidades.	R$ 9.045,60	R$ 753,80	R$ 753,80	R$ 753,80	R$ 753,80	R$ 753,80	R$ 753,80	R$ 753,80	R$ 753,80	R$ 753,80	R$ 753,80	R$ 753,80	R$ 753,80	R$ 9.045,60
Aquisição 3.6 META 3 - ETAPA 1	Rolo de papel alumínio – 45 cm x 65 m	R$ 1.796,40	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 1.796,40
Aquisição 3.7 META 3 - ETAPA 1	Rolo de plástico filme – 45 cm x 65 m	R$ 1.796,40	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 149,70	R$ 1.796,40

Aquisição 3.8 META 3 - ETAPA 1	Caixa com 100 unidades de sacola plástica, para marmitex.	R$ 1.980,00	R$ 165,00	R$ 165,00	R$ 165,00	R$ 165,00	R$ 165,00	R$ 165,00	R$ 165,00	R$ 165,00	R$ 165,00	R$ 165,00	R$ 165,00	R$ 1.980,00
Aquisição 3.9 META 3 - ETAPA 1	Papel interfolhado descartável para secagem das mãos, com dimensões de 22,5 x 21 cm, pacote contendo 1.000 folhas.	R$ 4.230,00	R$ 352,50	R$ 352,50	R$ 352,50	R$ 352,50	R$ 352,50	R$ 352,50	R$ 352,50	R$ 352,50	R$ 352,50	R$ 352,50	R$ 352,50	R$ 4.230,00
Aquisição 3.10 META 3 - ETAPA 1	Pacote de sacos de lixo – 100 L / 5 kg	R$ 3.834,00	R$ 319,50	R$ 319,50	R$ 319,50	R$ 319,50	R$ 319,50	R$ 319,50	R$ 319,50	R$ 319,50	R$ 319,50	R$ 319,50	R$ 319,50	R$ 3.834,00
Aquisição 3.11 META 3 - ETAPA 1	Pacotes de Papel higiênico interfolhado, folha dupla. 30mt	R$ 12.096,00	R$ 1008,00	R$ 1008,00	R$ 1008,00	R$ 1008,00	R$ 1008,00	R$ 1008,00	R$ 1008,00	R$ 1008,00	R$ 1008,00	R$ 1008,00	R$ 1008,00	R$ 12.096,00
Aquisição 4.1 META - 4 ETAPA 1	Item 7.0 7.37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (empresa de assessoria e treinamento)	R$ 14.400,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

Aquisição 4.2 META - 4 ETAPA 2	Item 5.0 5.1 Combustíveis e Lubrificantes automotivos	R$ 25.600,00	R$ 2.133,33	R$ 2.133,33	R$ 2.133,33	R$ 2.133,33	R$ 2.133,33	R$ 2.133,33	R$ 2.133,33	R$ 2.133,33	R$ 2.133,33	R$ 2.133,33	R$ 2.133,33	R$ 2.133,37	R$ 25.600,00
Aquisição 5.1 META - 5 ETAPA 1	Item 8.0 8.1 Serviço de Água e Esgoto (Unidade I - Sede)	R$ 6.300,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	0,00	0,00	0,00	R$ 6.300,00
Aquisição 5.2 META - 5 ETAPA 1	Item 8.0 8.1 Serviço de Água e Esgoto (Unidade II)	R$ 1.350,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	0,00	0,00	0,00	R$ 1.350,00
Aquisição 5.3 META - 5 ETAPA 1	Item 8.0 8.2 Serviço de Energia Elétrica (Unidade I - Sede)	R$ 14.400,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	0,00	0,00	0,00	R$ 14.400,00
Aquisição 5.4 META - 5 ETAPA 1	Item 8.0 8.2 Serviço de Energia Elétrica (Unidade II)	R$ 6.300,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	0,00	0,00	0,00	R$ 6.300,00
Aquisição 5.5 META - 5 ETAPA 1	Item 8.0 8.3 Serviços de Telecomunicações/Internet (Unidade I - Sede - empresa Claro)	R$ 1.035,00	R$ 115,00	R$ 115,00	R$ 115,00	R$ 115,00	R$ 115,00	R$ 115,00	R$ 115,00	R$ 115,00	R$ 115,00	0,00	0,00	0,00	R$ 1.035,00

Aquisição 5.6 META - 5 ETAPA 1	Item 8.0 8.3 Serviços de Telecomunicações/Internet (Unidade II - empresa Algar)	R$ 1.530,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	0,00	0,00	0,00	R$ 1.530,00
Aquisição 5.7 META - 5 ETAPA 1	Item 8.0 8.4 Telefonia Fixa e Móvel - pacote de Comunicação de Dados (Unidade I - Sede - empresa Claro)	R$ 3.060,00	R$ 340,00	R$ 340,00	R$ 340,00	R$ 340,00	R$ 340,00	R$ 340,00	R$ 340,00	R$ 340,00	R$ 340,00	0,00	0,00	0,00	R$ 3.060,00
Aquisição 5.8 META - 5 ETAPA 1	Item 8.0 8.4 Telefonia Fixa e Móvel - pacote de Comunicação de Dados (Unidade I - Sede - empresa Algar)	R$ 1.080,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	0,00	0,00	0,00	R$ 1.080,00
Aquisição 5.9 META - 5 ETAPA 1	Item 7.0 7.37 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Sistema de Monitoramento e Segurança (Unidade I - Sede)	R$ 1.530,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	0,00	0,00	0,00	R$ 1.530,00
Aquisição 5.10 META - 5 ETAPA 1	Item 7.0 7.28 Serviços de Técnicos Profissionais Serviços do Escritório de Contabilidade	R$ 14.337,00	R$ 1.593,00	R$ 1.593,00	R$ 1.593,00	R$ 1.593,00	R$ 1.593,00	R$ 1.593,00	R$ 1.593,00	R$ 1.593,00	R$ 1.593,00	0,00	0,00	0,00	R$ 14.337,00

Aquisição 6.1 META - 6 ETAPA 1	Camiseta confeccionada em tecido tricoline Ibiza, disponível nos tamanhos P ao XG, com bordado do logotipo institucional aplicado na região do peito	R$ 419,40	R$ 0,00	R$ 209,70	R$ 209,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 419,40
Aquisição 6.2 META - 6 ETAPA 1	Calça confeccionada em tecido two way, com bolso, disponível nos tamanhos P ao XG	R$ 539,40	R$ 0,00	R$ 269,70	R$ 269,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 539,40
Aquisição 6.3 META - 6 ETAPA 1	Blazer confeccionado em tecido two way, com bordado do logotipo institucional aplicado no peito, disponível nos tamanhos P ao XG	R$ 714,00	R$ 0,00	R$ 357,00	R$ 357,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 714,00
Aquisição 6.4 META - 6 ETAPA 1	Camiseta de malha, disponível no tamanho P ao XG.	R$ 2.340,00	R$ 0,00	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.340,00
Aquisição 6.5 META - 6 ETAPA 1	Camiseta Polo com bordado da logotipo da Instituição, disponível no tamanho P ao XG.	R$ 1.957,20	R$ 0,00	R$ 978,60	R$ 978,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.957,20
Aquisição 6.6 META - 6 ETAPA 1	Jaqueta de moletom, com bolso e capuz, disponível no tamanho P ao XG. Com silk da logotipo da instituição.	R$ 1.398,60	R$ 0,00	R$ 699,30	R$ 699,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.398,60

Aquisição 6.7 META - 6 ETAPA 1	Papel Sulfite A4, 75g, Chamex, Caixa com 10 Pacotes	R$ 2.970,00	R$ 0,00	R$ 2.970,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.970,00
Aquisição 6.8 META - 6 ETAPA 1	Kit de Caixas para Arquivo, feita de Plástico Polionda, contendo 10 unidades cada Kit.	R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180,00
Aquisição 6.9 META - 6 ETAPA 1	Tesoura Multiuso, Resina Termoplástica, Aço Inoxidável	R$ 269,50	R$ 0,00	R$ 269,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 269,50
Aquisição 6.10 META - 6 ETAPA 1	Kit contendo grampeador modelo alicate e uma caixa com 5.000 grampos, com capacidade de grampear até 25 folhas de 75 g/m² por grampeamento	R$ 171,60	R$ 0,00	R$ 171,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 171,60
Aquisição 6.11 META - 6 ETAPA 1	Porta-lápis em MDF de 2,8 mm, com dimensões de 23 cm de comprimento, 15 cm de largura e 25 cm de altura	R$ 160,00	R$ 0,00	R$ 160,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,00
Aquisição 7.1 META - 7 ETAPA 1	Toalha Banho Grossa, lisa 1,50x75cm	R$ 4.480,00	R$0,00	R$ 4.480,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.480,00

Aquisição 7.2 META - 7 ETAPA 1	Toalha Rosto Grossa 70x45 cm	R$ 2.560,00	R$0,00	R$ 2.560,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.560,00
Aquisição 7.3 META - 7 ETAPA 1	Toalhas para Piso Tapete De Banheiro Grosso de 80x40cm	R$ 2.496,00	R$0,00	R$ 2.496,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.496,00
Aquisição 7.4 META - 7 ETAPA 1	Cobre Leito, Solteiro Padrão, 2 Peças, com Porta Travesseiros Dupla Face 400 Fios.	R$ 4.440,00	R$0,00	R$ 4.440,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.440,00
Aquisição 7.5 META - 7 ETAPA 1	Edredom Solteiro Dupla Face Micropercal 200 Fios	R$ 2.752,00	R$0,00	R$ 2.752,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.752,00
Aquisição 7.6 META - 7 ETAPA 1	Jogo De Lençol, 2 Peças, Solteiro Padrão com Fronha 400 Fios	R$ 2.208,00	R$0,00	R$ 2.208,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.208,00
Aquisição 7.7 META - 7 ETAPA 1	Travesseiros 45x65 Antialérgico e Fibra Siliconada	R$ 1.280,00	R$0,00	R$ 1.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.280,00
Aquisição 7.8 META - 7	Cortinas Blackout 2,80 X 2,30	R$ 1.440,00	R$0,00	R$ 1.440,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.440,00

ETAPA 1															
Aquisição 7.9 META - 7 ETAPA 1	Toalha De Mesa Retangular 6 Lugares 1,40x2,10m Impermeável	R$ 5.400,00	R$0,00	R$ 5.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.400,00
Aquisição 7.10 META - 7 ETAPA 1	Pano de cozinha liso de 70x75 cm para cozinha	R$ 1.220,00	R$0,00	R$ 1.220,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.220,00
Aquisição 7.11 META - 7 ETAPA 1	Pano Para Limpeza Grande 70x40cm	R$ 1.080,00	R$0,00	R$ 1.080,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.080,00
TOTAL:		R$ 258.407,70	R$ 19.575,49	R$ 56.366,89	R$ 23.259,79	R$ 19.575,49	R$ 19.575,49	R$ 19.575,49	R$ 19.575,49	R$ 19.575,49	R$ 19.575,49	R$ 13.917,49	R$ 13.917,49	R$ 13.917,61	**R$ 258.407,70**

VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES													
METAS	**ATIVIDADE/Mês**	**NOV/26**	**DEZ/26**	**JAN/27**	**FEV/27**	**MAR/27**	**ABR/27**	**MAI/27**	**JUN/27**	**JUL/27**	**AGO/27**	**SET/27**	**OUT/27**
META 1	Aquisição de Carne Bovina	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Aquisição de Carne de Frango	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Aquisição de Café	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
META 2	Aquisição de frutas, legumes, temperos naturais e condimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
META 3	Aquisição das frutas, legumes, verduras e condimentos/temperos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
META 4	Reuniões semanais de Treinamento e Assessoria em Gestão de Pessoas e Atendimento Psicossocial para Equipe Técnica da I.A.N.S.A.;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Reunião Mensal com todos os funcionários da instituição.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
META 5	Pagamento Mensal das Contas de Utilidade Pública (água, energia, Telecomunicação/Internet, Telecomunicações/Internet e Telefone)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
	Pagamento Mensal das Contas do Sistema de Monitoramento e Segurança	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
	Pagamento Mensal das Contas de Serviços de Técnicos Profissionais/Serviços do Escritório de Contabilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
META 6	Realização de Orçamentos	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Aquisição dos itens de uniformes	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Aquisição dos Itens de Material de Expediente	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
META 7	Realização de Orçamentos	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Aquisição dos itens de Material de Consumo (cama, mesa e banho)	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Todas as METAS:	Inserção de Notas/Boletos/faturas no Sistema do Portal das Parcerias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Prestação de contas.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X

VIII – RECEITAS

FONTE DE RECURSO	TOTAL DO EXERCÍCIO (r$)
Fonte Municipal (Emenda Parlamentares Impositivas Municipais (total de 7 emendas))	R$ 258.119,70
Fonte Estadual	R$ 00,00
Fonte Federal	R$ 00,00
Fonte Próprios (Contrapartida OSC)	R$ 288,00
TOTAL	**R$ 258.407,70**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA REALOCAÇÃO DE RECURSOS ENTRE METAS

Em atendimento à revisão do Plano de Trabalho Unificado das Emendas Impositivas Municipais de 2026, a I.A.N.S.A. realizou conferência dos quantitativos, valores unitários, custos totais e fontes de recursos das Metas 5 e 7, a fim de adequar as planilhas e preservar o valor global das despesas efetivamente previstas.

Na Meta 7, Etapa 1, Aquisição 7.6 – Jogo de lençol, o quantitativo previsto é de 32 unidades, ao custo unitário de R$ 69,00, resultando no valor correto de R$ 2.208,00. O valor anteriormente lançado, de R$ 2.848,00, foi corrigido, gerando uma redução de R$ 640,00. Com esse ajuste, o custo total da Meta 7 passa de R$ 29.996,00 para R$ 29.356,00. Considerando a emenda de R$ 30.000,00 destinada à Meta 7, o saldo disponível para realocação corresponde a R$ 644,00, composto pela redução de R$ 640,00 e pela diferença de R$ 4,00 já existente entre o valor da emenda e o custo originalmente previsto.

Propõe-se a realocação do saldo de R$ 644,00 para a Meta 5, destinada ao custeio de contas de consumo, monitoramento e segurança e serviços técnicos profissionais de contabilidade. O custo total da Meta 5 permanece em R$ 50.922,00, sendo R$ 50.644,00 custeados pela fonte municipal e R$ 278,00 por contrapartida própria da I.A.N.S.A. Dessa forma, a contrapartida institucional originalmente prevista para a Meta 5, de R$ 922,00, é

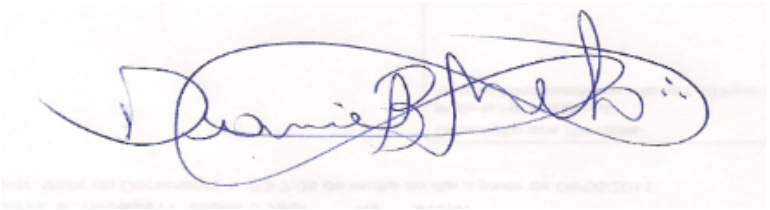
reduzida retirando o custo de R$ 644,00 (valor realocado), passando para a contrapartida de R$ 278,00.

Na Meta 3, mantém-se o custo total de R$ 50.010,00, com R$ 50.000,00 provenientes da fonte municipal e R$ 10,00 de contrapartida própria da I.A.N.S.A. Assim, a contrapartida total da instituição passa de R$ 932,00 para R$ 288,00, composta por R$ 10,00 na Meta 3 e R$ 278,00 na Meta 5.

Após as correções, o custo global do Plano de Trabalho passa de R$ 259.047,70 para R$ 258.407,70. A composição das fontes de recursos fica em R$ 258.119,70 de fonte municipal, correspondente à soma dos valores individuais das sete emendas, e R$ 288,00 de contrapartida própria da I.A.N.S.A., totalizando R$ 258.407,70.

Ajustaram-se, em consequência, os quadros de metas, plano de aplicação, cronograma de desembolso, classificação da natureza da despesa e quadro de fontes de recursos, para manter a coerência entre os custos totais, as fontes municipais e a contrapartida institucional.

Franca/SP, 13 de outubro de 2026.



Daniel Barbosa de Melo
Presidente e Responsável Legal da I.A.N.S.A.



Suzana Batista de Andrade
Assistente Social CRESS 65100/9ªRegião/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Departamento De Orçamento Publico

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Franca
Moderna, vibrante e inclusiva

Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa (*1)

Valor da Despesa em 2026	R$	258.119,70
Valor da Despesa em 2027	R$	0,00
Valor da Despesa em 2028	R$	0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada p/2026 (*3)	: R$ 1.663.414.000,00
Receita 2026 atualizada p/2027	: R$ 1.734.774.460,60
Receita 2026 atualizada p/2028	: R$ 1.809.196.284,96

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2025	R$ 220.984.384,23
Dívida Flutuante em 31/12/2025	R$ 127.639.640,00
Resultado Financeiro em 31/12/2025	R$ 93.344.744,23
(+) Receita orçamentária esperada para 2026	R$ 1.663.414.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2026:	R$ 1.756.758.744,23
Disponibilidades 2026 atualizada p/2027 (*2)	R$ 1.832.123.694,36
Disponibilidades 2026 atualizada p/2028 (*2)	R$ 1.910.721.800,85

Notas

(*1) Considerando o valor total do Processo.
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (4,29%).
(*3) Receita prevista para 2026 (base Lei 9.746/2025).

(16) 3711-9100
gestaoorcamentaria@franca.sp.gov.br
www.franca.sp.gov.br
Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: **PROCESSO SEI 32050/2026 - Inexigibilidade - Chamamento Público Pag Emenda Parlamentar Municipal IANSA.**

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo, "082452044 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - FMAS", da unidade administrativa "020600 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL", integrante da Lei Municipal nº 9.694/2025 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.695/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.748/2025 - Lei Orçamentária Anual de 2026. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2026	R$	258.119,70
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026		0,0155%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026		0,0147%
Valor da despesa no ano de 2027	R$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2028	R$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2028		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2028		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista Gomes**, **Chefe Setor**, em 20/10/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Souza Lopes**, **Chefe Gabinete Secretaria Municipal De Finanças**, em 20/10/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0578536** e o código CRC **BCDFA435**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00032050/2026-21 SEI nº 0578536

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Procuradoria Geral Do Município

PARECER

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social

ASSUNTO: Proposta de celebração de parceria com o I.A.N.S.A. - INSTITUIÇÃO DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos que visa a manutenção, continuidade, qualificação e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida – I.A.N.S.A., no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa de Passagem, destinado a pessoas em trânsito para Tratamento Fora do Domicílio (TFD , Hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.019/14.

DA: Procuradoria Geral do Município

PARA: Secretaria de Finanças

Prestação de Contas

Prezado Senhor,

Versam os autos para análise sobre procedimento administrativo de inexigibilidade de chamamento público, a ser realizado com vistas à celebração de Termo de Fomento com o I.A.N.S.A. - INSTITUIÇÃO DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos que visa a manutenção, continuidade, qualificação e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida – I.A.N.S.A., no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa de Passagem, destinado a pessoas em trânsito para Tratamento Fora do Domicílio (TFD.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, importa asseverar que compete a esta Assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do Administrador Público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta Assessoria se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Procuradoria Geral são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o Gestor Público, podendo este adotar orientação diversa dessa emanada no parecer jurídico.

A Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da minuta de Termo de Fomento que instrui este expediente solicita parecer jurídico acerca do processo de parceria, em especial quanto à caracterização ou não de hipótese de inexigibilidade para a sua celebração.

É o relato do necessário.

De início, importa ressaltar que a Lei federal n° 13.019/14 passou a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e Organizações da Sociedade Civil. Essa mesma lei que prevê a regra do chamamento também contempla hipóteses de dispensa e **inexigibilidade**.

Interessa-nos especificamente o *caput* do art. 31, *verbis*:

*"Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)".*

Vê-se que o diploma legal alude à "natureza singular do objeto", tomando uma noção - a de 'singularidade' - que já era prevista na Lei federal n° 14.133, mais especificamente no art. 74, inc. III, que alude à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de *natureza singular*. Considerando que existe parca doutrina a respeito da Lei federal n° 13.019, ao mesmo tempo em que sobejam ensinamentos sobre a Lei federal n° 14.133, e considerando que, segundo nos parece, a noção de *objeto singular* não se modifica em função do instrumento que irá formalizar a parceria (se termo de fomento, colaboração, acordo de cooperação, ou contrato), podemos nos aproveitar das lições (acerca de tal conceito) difundidas por comentadores das hipóteses de inexigibilidade trazidas pela Lei federal n° 8.666/93.

Assim, conforme doutrina de **Marçal Justen Filho (**Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Ed. São Paulo: RT, 2016**)**, reproduzida na manifestação inaugural, *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando a sua identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível a sua substituição por equivalentes"*.

Para **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (**A inexigibilidade de licitação e a notória especialização. *Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Belo Horizonte, ano 5, n. 53, maio 2006***)**, *"singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada a noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou forma"*.

Segundo **Mareio Cammarosano (**Conceito e preconceito. *Fórum de Contratação e Gestão Pública -FCGP*, Belo Horizonte, ano 15, n. 170, fev. 2016**),***"Para que seja viável uma competição é imprescindível, do ponto de vista lógico mesmo, que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes. Se o objeto pretendido for único, ou se apenas uma pessoa, física ou jurídica, puder atender a Administração Pública, a inviabilidade de competição é manifesta. Tem-se aí singularidade absoluta, do objeto ou do prestador, singularidade essa que também pode decorrer de um fato, evento ou circunstância por força da qual um bem, semelhante a outros, passa a ser único, como uma caneta com a qual um personagem histórico tenha assinado um documento importantíssimo. Mas é de reconhecer também a inviabilidade de competição quando o que a Administração pretenda, não obstante seja do tipo que uma pluralidade de pessoas possa em tese prestar, é algo que necessariamente se apresentará consubstanciando peculiaridades de relevo, singularizantes, consoante o contratado seja A, B, ou C. Peculiaridades de relevo, singularizantes, decorrentes do estilo, da criatividade, da orientação pessoal indissociável de quem, executando um contrato, cumprirá a obrigação assumida necessariamente a seu modo, em rigor incotejável pela impossibilidade de estabelecimento prévio de parâmetros objetivos de comparação hábeis á antecipada identificação de qual haveria de ser considerada a melhor forma de se obter, a final, no futuro, a plena satisfação do objeto do contrato, em razão mesmo de sua natureza."*

O caso em análise, considerando a instrução do expediente e, ainda, em atendimento as Emendas Impositivas 129/2025, 418/2025 e 512/2025, parece se amoldar a inviabilidade de competição, caracterizando a singularidade exigida.

Neste caso a Lei nº 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Quanto à qualificação das partes pactuantes, cumpre perscrutar se enquadra ou não como organização da sociedade civil, dispondo o art. 2º, inc. I, da Lei Federal n. 13.019/2014, a respeito da conceituação necessária, in ver bis:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) a) **entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos**, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)

Neste ínterim, deve-se interpretá-lo em conjunto com o teor do art. 33, da mesma Lei: Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - (Revogado pela Lei n° 13.204, de 2015)

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015)

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) a) (revogada); (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) b) (revogada); (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015)

V - possuir: (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015) c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos

previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)

Entende-se, que a área técnica ao aprovar o PT certificou-se quanto ao atendimento dessas exigências legais.

Quanto à análise preliminar, o Tribunal de Contas da União (TCU) vem reiteradamente alertando os gestores públicos para a importância da fase de planejamento, pois dela depende a efetividade das fases subsequentes. Veja-se:

3.2.28 A adequada análise técnica das proposições, certificando-se da consistência dos planos de trabalho, da adequabilidade de seus custos e das condições das entidades convenentes para executá-los, constitui a validação do planejamento da ação a ser executada e é a fase de controle mais efetiva e menos onerosa neste tipo de processo: a antecedente. A efetividade das demais fases, a concomitante (acompanhamento e fiscalização da execução) e a subseqüente (avaliação de resultados e prestações de contas) dependem fundamentalmente dos parâmetros estabelecidos na primeira fase. Os fatos descritos neste relatório denotam uma correlação do tipo causa e efeito entre a negligência na primeira fase e as irregularidades praticadas nas demais. (TCU, Acórdão 390/2009 - Plenário)

Quanto à existência de causa impeditiva para celebração da parceria, **esta deve ser objeto de análise pela Área Técnica**, cabendo à Organização da Sociedade Civil juntar nos autos toda documentação que comprove a não incidência nas hipóteses de impedimento, de modo a viabilizar a análise para elaboração do parecer técnico. Portanto, após checagem da Administração da veracidade, ao menos em tese, é possível a contratação com base na Lei Federal n° 13.019/2014.

Assim sendo, tendo em vista que, de acordo com a Lei sancionada apenas uma entidade é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I – (...).

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Quando da efetivação da contratação, deve consignar, nos autos,

para o atendimento do art. 35, V, “g” e “h” Lei Federal n° 13.019/2014, comprovante de designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, enquanto representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Da publicação resumida do instrumento. Vale lembrar que é imprescindível que haja respeito a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, se for o caso, conforme art. 38 da Lei Federal n° 13.019/2014.

A minuta do Termo de Fomento trazida à colação para análise, considera-se que o mesmo reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, em vigor.

Face ao exposto, feitas as considerações retro, esta Assessoria nos termos do inciso VI, do art. 35, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, abstendo-se de se imiscuir nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade, opina pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do procedimento, desde que observadas as recomendações e orientações contidas no presente opinativo, pela a celebração da parceria, com as devidas publicações.

Desse modo, segundo esses entendimentos retro mencionados, são as considerações sobre o tema para apreciação superior, lembrando que, ao opinar, não se cria obrigação para a Administração Pública, porque o parecerista é “inviolável por seus atos e manifestações no exercício da Profissão” (art. 133 da CF); ninguém pode ser responsabilizado por pensar e opinar: “Cogitationis poenam nemo patitur” (Ulpiano).

Franca, 21 de outubro de 2026.

Angelica Consuelo Peroni

Procuradoria Geral do Município

Franca, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]

Documento assinado eletronicamente por **Angelica Consuelo Peroni**, **Procurador Municipal**, em 21/10/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0581284** e o código CRC **865C20E1**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00032050/2026-21 SEI nº 0581284